



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º Semestre 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovara prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 020/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 1º Semestre 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovara prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 1º Semestre 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 021/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 1º Semestre 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovara a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 022/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 2º Semestre 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovara prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 2º Semestre 2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 023/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, 2º Semestre 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovara prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente ao 2º Semestre 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 024/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, 1º Semestre de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre 2023.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 025/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, 1º Semestre de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA referente ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 026/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, 1º Semestre de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes referentes ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 027/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, 1º Semestre de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional referentes ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 028/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, 1º Semestre de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar referentes ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 029/2024.**

**SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55, 1º Semestre de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº 030/2024.**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Programa Liberdade Cidadã, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, Programa Liberdade Cidadã referentes ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA  
Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 031/2024.**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referentes ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA  
Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024.**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas do Fundo Estadual para infância e Adolescência – FIA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referentes ao 1º Semestre 2024.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA  
Vice-Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 033/2024.**

**SÚMULA:** Aprova a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 4º Bimestre de 2024, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes no município de Ibiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 25 de setembro de 2024, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas, através de apresentação de relatório qualitativo e quantitativo referente ao 4º Bimestre de 2024 o qual compreende os meses de Julho e Agosto, referente aos atendimentos e serviços ofertados à Criança e Adolescentes, através das Secretarias de Assistência Social, Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Conselho Tutelar bem como as entidades registradas junto ao CMDCA, sendo elas, Apae, Apasi, Apadevi, Acarei, APMIF, CIEE.

**Artigo 2º** -Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 25 de setembro de 2024.

ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA  
Vice-Presidente do CMDCA